ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1857/2018

Assunto: "TRANSFERE PONTO DE MOTO-TÁXI".

Autor: MARCO ANTONIO FERREIRA

Promulgação: 13/08/2018 **Sanção:** 15/08/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.857/2018 Em, 13 de agosto de 2018.

"TRANSFERE PONTO DE MOTO-TÁXI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. O ponto de moto-táxi, atualmente na Avenida Capitão Sílvio, esquina com rua Napoleão Bonaparte, passará a ser na Avenida 16 de junho, no perímetro compreendido a Avenida João Batista Figueiredo e Rua Napoleão Bonaparte.

Art.2º. As despesas com eventuais edificações correrão pelos próprios permissionários, vedado o ressarcimento pelo Município.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 13 de agosto de 2018.

APROVADO
EM 13/08/2018
ISMAEL CRISPIN DIAS
Presidente/CMSMG

SANCIONADO
Em 15/08/18
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em: 15/08/18

Autoria: Vereador Marco Antônio Ferreira